# LEI Nº 307, DE 21 DE MAIO DE 1962.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA QUE MENCIONA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**-Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de CR$450.000,00(quatrocentos e cinqüenta mil cruzeiros) para fazer face aos pagamentos dos aumentos de gratificações, vencimentos, adicionais e salários-famílias, dos funcionários da Câmara Municipal de Anápolis.

**Art.2º** –Para fazer face à despesa autorizada nesta lei, fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a utilizar-se de recursos disponíveis no Orçamento vigente de acordo com as normas fazendárias em vigor.

**Art.3º** –Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, EM 21 DE MAIO DE 1962.**

**JONAS FERREIRA ALVES DUARTE**
PREFEITO DO MUNICIPIO

**ILION FLEURY**
DIRETOR DA FAZENDA